

EDITAL PROCSEL N. ° 23/2025

**REALIZA A TRIGÉSIMA SEXTA CONVOCAÇÃO
DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA
NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO
MÉDIO – ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO
DE 2025 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2024, de 23 de agosto de 2024, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados pela nota do enem, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 27 a 30 de janeiro de 2025, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
 - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do assistente legal.
- VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu assistente legal.

Parágrafo único. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 07h às 19h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h30	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2025.

Parágrafo único. No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Gabriele Assunção de Melo Camargo
CPF: ***.531.759-**
Data: 27/01/2025 11:20:51 -03:00

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

1205281	ANA CAROLINA KOTRYK DE SOUZA
1205269	BEATRIZ DA ROCHA CASSINI FERNANDES
1205290	CAMILA DO NASCIMENTO MICHELLS RIBEIRO
1205287	CAMILA OGAWA
1205272	EDUARDA LIMA DA SILVA
1205177	EDUARDA OLIVEIRA LAMÔNICA
1205255	EIKI UOZUMI
1205167	EMILY GABRIELA FERRARINI
1205262	ENZO LUCA KONELL MAXIMO
1205212	GABRIEL IWANKO LAURIANO LEME
1205283	GABRIELA GOMES RAMPIM
1205268	GIOVANA NUNES PEREIRA
1205206	GIOVANNA DE OLIVEIRA ROSA
1205251	GUILHERME FEDALTO
1205202	HELOISA GABRIELLA VIEIRA
1205122	ISABELA FOLLMANN
1205133	ISADORA DE ARAÚJO PAES MARINHO
1205266	ISADORA FILIPAK RUVA
1205201	ISADORA MARTHENDAL MATOS
1205241	JOSÉ RODOLFO DE OLIVEIRA
1205156	KAUÃ DERIN DE SOUZA
1205196	KAUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
1205235	LANA VITÓRIA SANTOS
1205149	LUCAS LIMA GERMANO
1205132	MARIA CLARA NEISTER GRZECHECHEN
1205243	MARIA EDUARDA CORTEZE
1205250	MARIA LUIZA CORDEIRO DE LIMA

1205263	MARIA RITA SCHWINDEN PEREIRA
1205216	MATHEUS DEMETRIO CARDOSO
1205116	NICOLLE SOLOTORIW RAUTH
1205260	RAFAEL SANTOS DA ROCHA
1205274	RAUL CLEI SIQUEIRA NETO
1205210	RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
1205278	SARA AGUIAR DIAS
1205211	SARAH VIEIRA PETERS
1205252	THALITA GONÇALVES DE CARVALHO
1205134	THAYS CAROLINE FERREIRA
1205215	VICTHOR GALIOTTO DE ANDRADE
1205244	VICTOR EDUARDO VIEIRA DA SILVA
1205253	VICTOR HUGO RUAS RODRIGUES
1205183	VITÓRIA TOIGO BORILLE
1205291	VITÓRIA TOIGO BORILLE
1205219	WESLYN CAUÃ BERNARDI MACHIOSKI
1205127	YASMIN CAROLINE DA COSTA
1205230	YASMIN SARAGOSSA AIOLFI



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1205246	ANA JÚLIA DE MELO BISPO
1205129	ANA LUIZA DA SILVEIRA TOMÁS
1205185	GABRIELA VITÓRIA MOURA
1205172	GABRIELLE DOS SANTOS VENTURI
1205214	GABRIELLI MELLO
1205195	GIULIA SCHOLTZ
1205247	MARIA EDUARDA CORTEZE
1205276	MARIA EDUARDA GRACHEKI DA ROCHA
1205168	NICOLLY DE SOUZA EGEA
1205197	RITA VITORIA FELIZARDO DOS ANJOS
1205179	VALDEMAR FRANCISCO LULA JUNIOR
1205264	YASMIM SOARES JONSSON
1205234	YASMIN DE CARVALHO SALGADO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: USCSF-UAFBZ-7CQAN-V83N9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF ***.531.759-**) em 27/01/2025 11:20
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,437950 Long: -49,273698
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	gabriele.camargo@fae.edu (Verificado)
Login	
TXBN7eyq0nWA7x8D74oPQhklJsmwnN0I+TaTrWlv5Ho=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/USCSF-UAFBZ-7CQAN-V83N9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>